



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.926, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão para regularização de empreendimentos imobiliários no município de IRAPUÃ-SP, para fins de implantação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, de acordo com o Decreto n.52.052, de 13/08/2007 e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito do Município de Irapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos do Programa Cidade Legal firmado através de Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação;

Considerando a necessidade de ordenar os trabalhos para cada empreendimento, objeto da regularização;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão para regularização dos Empreendimentos Imobiliários no município de IRAPUÃ, para fins de implantação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, de acordo com o Decreto n.52.052, de 13/08/2007 na municipalidade, a saber:



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

- a) – Responsável pela **Administração** do Convênio: **JOSÉ LUCIO MARIN**, RG. n.21.863.423-7-SSP/SP, CPF/MF n.109.524.428-09, brasileiro, divorciado, maior e capaz, funcionário público municipal, residente e domiciliado na rua Alfredo Cunha, n.273, Conjunto Habitacional Rio Preto I, em São José do Rio Preto/SP.
- b) – Responsável pelo **Acompanhamento Técnico** do Convênio: **ANDRÉ LUIZ BIRELLI**, RG. n.10.122.236-SSP/SP, CPF/MF n.041.486.508-17, brasileiro, divorciado, maior e capaz, Engenheiro Agrimensor, CREA n 060136004/7, residente e domiciliado em Urupês/SP, na rua Rui Barbosa, n. 310, centro, Urupês/SP.
- c) – Responsável pelo **Acompanhamento Jurídico** do Convênio: Dr. **AGAMENON DE LUIS CARLOS ISIQUE**, Advogado, OAB-SP n.88.287, RG. n°. 13.686.408-SSP/SP, CPF/MF n.045.403.268-48, brasileiro, casado, maior e capaz, residente e domiciliado na rua Odilon Isique, n.318, bairro Residencial Manoel Carreira, Urupês/SP.

Art. 2º - Fica instaurado procedimento administrativo visando a regularização de cada um dos empreendimentos imobiliários adiante discriminados, obedecendo-se os seguintes números de ordem:

Proc. Nº.001/2014 - MATRICULA n.15.069, LOTEAMENTO SÃO BENEDITO I, composto de 16 lotes.

Proc. Nº.002/2014 MATRICULA n.8.529, LOTEAMENTO SÃO BENEDITO II, composto de 01 lote(remanescente).

Proc. Nº.003/2014 MATRICULA n.8.639, LOTEAMENTO SÃO BENEDITO III, composto de 03 lotes.

Proc. Nº.004/2014 MATRICULA n.8.520, LOTEAMENTO SÃO BENEDITO IV, composto de 02 lotes.

Proc. Nº.005/2014 MATRICULA n.5.930, LOTEAMENTO SÃO BENEDITO V, composto de 15 lotes.

Proc. nº.006/2014 MATRICULA n.17.994, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS “CLAUDIONOR DURÃES DE MISSIAS”.

Proc. Nº.007/2014 MATRICULA n.8.938, DESMEMBRAMENTO NAHRA I, composto de 07 lotes.





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Proc. Nº.008/2014 MATRICULA n.17.677, DESMEMBRAMENTO NAHRA II, composto de 29 lotes.

Proc. Nº.009/2014 MATRICULA n.17.610, DESMEMBRAMENTO NAHRA III, composto de 26 lotes.

Proc. Nº.010/2014 MATRICULAS n.16.210, DESMEMBRAMENTO RONCHI, composto de 06 lotes

Proc. Nº.011/2014 MATRICULA n.6.291, DESMEMBRAMENTO VENEZIANO, composto de 06 lotes

Proc. Nº.012/2014 MATRICULA n.8601, DESMEMBRAMENTO VALDECIR GASPARGAR composto de um lote.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados sob a égide do Decreto 2.923, de 15/09/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 16 de Setembro de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.